CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 746/73

Institui a "MEDALHA DO MERITO LEGISLATIVA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a "MEDALHA DO MERITO LEGISLATIVO" destinada a galardoar o mérito cívico das pessoas físicas e jurídicas, cujas atividades, dentro e fora do Município, hajam sido distinguidas como valiosa contribuição em defeza dos principios democráticos, do aprimoramento e respeito das atribuições do Poder Legislativo e terá as seguintes características:

a) a Medalha será de prata e terá formato retangular; com base de 20 milímetros e altura de 40 milímetros, no qual será desenhado o escudo do Município. Abaixo do escudo serão as palavras "MERITO LEGISLATIVO". No verso serão gravados o nome da Medalha e ano em que for conferida;

b) A Medalha terá uma fita de gorgorão azul, ala malacate com 25 milímetros de comprimento por 18 milímetros de largura. Será usada no peito esquerdo;

c) A passadeira será de prata, tendo dimensão de 6 milímetros de largura da qual pendem a fita e a Medalha.

Art. 2º - Fica excepcionalmente conferida, desde logo, a "Medalha do Mérito Legislativo" ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Ceará, pelos relevantes serviços prestados à causa da democracia e do Poder Legislativo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de março de 1973.

ANTONIO COSTA FILHO - PRESIDENTE

A T O nº 008/73

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos protocolizados sob os números 274/73 de 28/02/73, 302/73 de 09/03/73, 306/73 de 09/03/73, 309/73 de 12/03/73, 318/73 de 13/03/73 e 319/73 de 13/03/73,

RESOLVE transferir, as férias dos seguintes funcionários na forma abaixo indicada:

JOSE LÚCIO MONTEIRO - Controlador de Som C-5, de abril para março do seguinte período: de 08/03/73 a 07/04/73;

Ma. NAZARÉ DE LIMA - Zelador CM-3, de outubro para abril do corrente